

# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMAS: DEFESA COMERCIAL

## MDIC publica novas regras para avaliação de interesse público em medidas de defesa comercial

### Contexto

No dia 17 de novembro, a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Secex/MDIC) publicou nova Portaria com os novos parâmetros para avaliações de interesse público.

A proposta de nova portaria foi objeto de consulta pública neste ano e recebeu mais de 600 contribuições no total. A CNI apresentou contribuições à consulta pública, por meio do GT de Comércio Justo.

### Principais Alterações:

A nova portaria da SECEX reformulou os procedimentos das avaliações de interesse público em medidas de defesa comercial. As mudanças visam conferir maior agilidade, reduzir burocracias e proporcionar segurança jurídica aos processos, promovendo uma abordagem equilibrada e excepcional na utilização dessas ferramentas. Dentre as principais mudanças, destacam-se:

**Avaliações a posteriori:** avaliação de interesse público será realizada após a aplicação da medida de defesa comercial, mediante solicitação formal das partes interessadas ou por iniciativa do governo brasileiro, em até 45 dias após aplicação, prorrogação ou alteração da medida de defesa comercial;

**Prazos mais céleres:** redução de tempo esperada de 12 para 4 meses;

**Procedimento expedito em caso de interrupção do fornecimento:** processo simplificado para casos de eventual interrupção, total ou parcial, da fabricação e fornecimento do produto objeto de medida de defesa comercial;

**Limitação de partes envolvidas:** Apenas partes nacionais consideradas interessadas no último procedimento de defesa comercial, setores industriais nacionais usuários do produto sujeito à medida, fornecedores de matérias-primas e insumos, e usuários nacionais afetados adversamente pela medida poderão requerer avaliações;

**Juízo de admissibilidade da petição:** mais rigor na avaliação da robustez e concretude dos dados apresentados na petição de avaliação de interesse público.

### **Vigência**

A nova Portaria de avaliações de interesse público entra em vigor a partir de 1º de janeiro.

Para acessar a Portaria SECEX nº 282 /2023 clique [aqui](#).



**Veja mais**

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

---

**INFORME POLÍTICA COMERCIAL** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretor: Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marina Isadora Barbosa Souza | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

*Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.*

